Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012

Súmula: Fixa o número de Vereadores para a legislatura 2013/ 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o art. 54, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica fixado em 09 (nove) o número de Vereadores para compor a Câmara Municipal de Cambará/PR para a legislatura de 2013 a 2016, de acordo com os limites estabelecidos no artigo 29, inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de junho de 2012.

JOÃO ANTONIO TINELLI
Presidente da Câmara Municipal